



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ou OBRIGATÓRIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Protocolo Nº [REDAZIDA]

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, as partes identificadas abaixo:

SEGURO

Nome da Seguradora: Sem seguradora **Nº da apólice do seguro:** 0000

ESTAGIÁRIO

Nome: [REDAZIDA] **Curso:** ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO **Unidade:** CPNA **Semestre:** [REDAZIDA]
RGA: [REDAZIDA] **CPF:** [REDAZIDA] **RG:** [REDAZIDA] **Órgão Expedidor:** [REDAZIDA] **Nacionalidade:** brasileira
Endereço: [REDAZIDA] **Bairro:** [REDAZIDA] **CEP:** [REDAZIDA] **Cidade:** SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: [REDAZIDA] **E-mail:** [REDAZIDA]

CONCEDENTE

Nome: [REDAZIDA] **CNPJ/CPF:** [REDAZIDA] **Endereço:** [REDAZIDA]
Bairro: [REDAZIDA] **CEP:** [REDAZIDA] **Cidade:** [REDAZIDA] **UF:** SP **Telefone:** [REDAZIDA] **E-mail:** [REDAZIDA]
Representante legal: [REDAZIDA] **Supervisor de Estágio:** [REDAZIDA]
Cargo: [REDAZIDA] **Telefone:** [REDAZIDA] **E-mail:** [REDAZIDA]

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ 15.461.510/0001-33, com sede na Av. Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário, CEP: 79070-900, Campo Grande - MS, representada legalmente por Marcelo Augusto Santos Turine. **Professor Orientador:** [REDAZIDA]
Telefone: [REDAZIDA] **E-mail:** [REDAZIDA]

Têm entre si, justo e acordado, o presente Termo de Compromisso de Estágio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Compromisso tem por objeto formalizar a realização de Estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**, sem caracterização de vínculo empregatício, visando à realização de atividades compatíveis com a programação curricular e projeto pedagógico do curso, devendo permitir ao ESTAGIÁRIO, regularmente matriculado, a prática complementar ao aprendizado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE ATIVIDADES

Auxílio desde a hora do pedido do produto até a montagem final
Trabalharemos com a fabricação de ferragem de portas retráteis, puxadores e torres (pode ser denominada pinça).
Montaremos projetos com o interesse do cliente para cada produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA

A jornada do ESTAGIÁRIO será de **5** horas diárias e **25** horas semanais, garantida a compatibilidade com as atividades



escolares e podendo ser reduzida pelo menos à metade, nos períodos de avaliações periódicas ou finais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A jornada de atividade em estágio não deverá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECESSO

É assegurado ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias - ou de maneira proporcional, caso o estágio tenha duração inferior a 1 (um) ano - a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, de acordo com o disposto na legislação vigente, devendo ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

CLÁUSULA QUINTA - DA BOLSA E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Valor da bolsa ou forma de contraprestação ofertada pela concedente ao estagiário: . Valor do auxílio-transporte: .

SUBCLÁUSULA ÚNICA. É facultada a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como de auxílio transporte, na hipótese de Estágio Obrigatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- Avaliar as instalações da CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do acadêmico;
- Indicar Professor Orientador, responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- Exigir do acadêmico a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório das atividades;
- Contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais, na hipótese de Estágio Obrigatório;
- Comunicar à CONCEDENTE, as datas de realização das avaliações;
- Zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DA CONCEDENTE

- Proporcionar ao ESTAGIÁRIO instalações e condições apropriadas para o exercício das atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais, na hipótese de Estágio Não Obrigatório;
- Designar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do ESTAGIÁRIO, para atuar como Supervisor de Estágio;
- Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, no máximo a cada 6 (seis) meses, relatório parcial de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- Entregar ao Professor Orientador, por ocasião do desligamento do estagiário, relatório final de atividades do acadêmico, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- Zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO

- Cumprir com zelo e responsabilidade as tarefas que lhe forem submetidas, conforme o Plano de Atividades;



- b) Acatar as condições fixadas para o Estágio, preservando a confidencialidade das informações às quais tenha acesso e observando as normas de trabalho vigentes na CONCEDENTE, bem como orientações e recomendações efetuadas por seu Supervisor;
- c) Cumprir a jornada e o horário ajustados para o Estágio;
- d) Manter atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à CONCEDENTE e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O Estágio será realizado no período de **19/04/2021** a **19/05/2021**, podendo ser prorrogado, por meio de aditivo, a critério das partes, desde que não ultrapasse 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de ESTAGIÁRIO portador de deficiência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A extinção deste Termo de Compromisso de Estágio dar-se-á:

- a) Conclusão, trancamento, desligamento ou abandono do curso;
- b) Transferência para outra Instituição de Ensino;
- c) Descumprimento de qualquer cláusula deste termo e/ou de seus respectivos aditivos;
- d) Pedido de qualquer uma das partes, a qualquer tempo;
- e) Automaticamente, ao término da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO LEGAL

As partes envolvidas neste termo de compromisso, a instituição de ensino, a concedente e o(a) estagiário(a), declaram ter pleno conhecimento e observância da Lei Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – Campo Grande, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias em decorrência do presente Termo de Compromisso de Estágio que não puderem ser decididas diretamente pelos partícipes.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo de compromisso em 3 (três) vias de igual teor e forma.

_____ / MS, ____/____/____.

CONCEDENTE DE ESTÁGIO (carimbo e assinatura)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (carimbo e assinatura)

ESTAGIÁRIO ou Representante legal do ESTAGIÁRIO (se menor)